



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2202 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilicínea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

02.04.01. 10.122.1003. – 4.107 – AUXILIO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM SAÚDE PUBLICA EM DECORRENCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19).

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

02.04.01 – 10.122.1003. 4.107 – AUXILIO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
MANUTENÇÃO EMERGENCIAL EM SAÚDE PUBLICA EM DECORRENCIA DE
INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19).

Auxílio. 3350.42.00.....RS 130.000,00

TotalRS 130.000,00

FONTE 154.98 – Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 -10.122.1003. 4.104 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO COORDENADA
DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA

4490.52.00 - (400) Equipamentos e Material Permanente R\$130.000,00

TotalRS 130.000,00

FONTE 154.98 – Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 21 de dezembro de 2020.


EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

